

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 001/2016–SUBREC/SEMEF**

**APROVA** o Manual de Orientação para Utilização da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica – NFC-e por Prestadores de Serviços - MOPS, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 15, 63 e 64 do Decreto n. 3.277, de 22 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a emissão da NFC-e aos prestadores de serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Orientação para Utilização da NFC-e por Prestadores de Serviços – MOPS.

**Art. 2º** As orientações previstas no MOPS complementam-se com as constantes no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, previsto em Ato COTEPE – Comissão Técnica Permanente do ICMS, observadas as formalidades aplicáveis do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, e na Nota Técnica 2013/005, em suas versões atualizadas, disponíveis no Portal Nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

**Art. 3º** O MOPS estará disponível no endereço eletrônico: [semefatende.manaus.am.gov.br](http://semefatende.manaus.am.gov.br) identificado como "Manual de Orientação para Utilização da NFC-e por Prestadores de Serviços – MOPS", sempre em suas versões atualizadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 8 de março de 2016.

  
**Francisco Moreira Filho**  
Subsecretário da Receita  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia  
da Informação e Controle Interno - SEMEF

**PORTARIA N.º 002/2016–SUBREC/SEMEF**

**ESTABELECE** o Cronograma para início de emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e pelos prestadores de serviços e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

**CONSIDERANDO** o art. 14 do Decreto n. 3.277, 22 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o cronograma para início da emissão obrigatória da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 2º** Na hipótese de o contribuinte enquadrar-se em mais de uma atividade descrita no cronograma, deverá ser adotada para todas as suas atividades uma única data de início de emissão, sendo aquela que primeiro ocorrer.

**Art. 3º** Fica facultado às pessoas jurídicas prestadoras de serviços a antecipação da emissão da NFC-e.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 8 de março de 2016.

  
**Francisco Moreira Filho**  
Subsecretário da Receita  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia  
da Informação e Controle Interno - SEMEF

**Anexo Único da Portaria n. 001/2016–SUBREC/SEMEF**

CONTRIBUINTES	Data de Início de Emissão da NFC-e
1. Todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, de qualquer que seja a atividade econômica, que também sejam contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,	01.04.2016
2. Todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	01.04.2016
3. Todas pessoas jurídicas prestadoras de serviços não abrangidas no item 1 deste cronograma.	01.05.2016
4. Todas as pessoas jurídicas que atuam exclusivamente com prestação de serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento, competições esportivas, apresentações de palestras, conferências, seminários e atividades congêneres.	01.06.2016

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

